



EDITAL Nº 013/2018 –UERN/PROEX/UERN TV
**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSA DE EXTENSÃO – REPÓRTER/PRODUTOR
PARA O PROGRAMA DE TV “AS CORES DA EXTENSÃO”**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PROEX), no uso de suas atribuições legais e estatutárias torna pública a seleção simplificada de bolsa de extensão com funções de repórter e produtor a fim de desenvolver o Programa de TV “As Cores da Extensão” na grade UernTV.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Será selecionado(a) **1 (um)** discente que esteja matriculado(a) no curso de **Comunicação Social, habilitações em Jornalismo ou Radialismo** da UERN, para desenvolver o Programa de TV “As Cores da Extensão” na grade UernTV.

1.2 O(a) candidato(a) selecionado(a) por este Edital deverá ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver atividades no contraturno da graduação cursada.

1.3 A remuneração da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio-transporte, durante o período de novembro de 2018 a junho de 2019. Após esse período, a PROEX, a depender de disponibilidade financeira, poderá prorrogar ou não a bolsa.

1.4 O Programa de TV “As Cores da Extensão” será veiculado quinzenalmente e tem o objetivo de apresentar as ações de extensão desenvolvidas pela UERN, através de uma linguagem criativa, moderna e dinâmica. O Programa terá um diálogo constante com a versão para web, que pode ser consultada no seguinte link: <http://proex.uern.br/default.asp?item=proex-divulga%E7%E3o-ascoresdaextensao>

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Produzir o Programa de TV “As Cores da Extensão”, através de constante diálogo com a equipe da PROEX, UernTV e coordenadores das ações de extensão; apresentar o programa e auxiliar na edição do mesmo. O(a) selecionado(a) exercerá suas atividades tanto na UernTV, localizada na Reitoria, como também na PROEX, localizada no campus central.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão feitas através do envio da documentação solicitada para o e-mail: ascoresdaextensao@gmail.com

3.2 O período de inscrição será de **3 a 11 de outubro de 2018.**

3.3 Será exigida a seguinte documentação:
3.3.1 Ficha de inscrição preenchida;

- 3.3.2 Currículo (lattes ou vitae). No caso de currículo vitae, deverá ser enviado os documentos comprobatórios; e
- 3.3.3 Portfólio (caso tenha).

3.4 Os candidatos não poderão estar em débito com Secretária de Tributação do RN, Receita Federal do Brasil e Justiça Trabalhista.

3.4.1 Link para consulta da SET/RN: <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>;

3.4.2 Link para consulta com a SRFB: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>; e

3.4.3 Link para consulta do TST: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

3.5 Ao ser selecionado, o aluno deve obrigatoriamente:

3.5.1 Estar regularmente matriculado e frequentando o curso;

3.5.2 Não estar vinculado a nenhum estágio remunerado e/ou bolsa da UERN; e

3.5.3 Ter conta bancária corrente no Banco do Brasil.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dar-se-á em duas etapas: Análise de Currículo e Portfólio (N1) e Entrevista (N2), ambas classificatórias. Cada etapa vale o total de 10 pontos. A nota final será a soma aritmética das duas etapas, N1 e N2, e sua divisão por dois.

4.2 A **Análise de Currículo e Portfólio** terá pontuação atribuída da seguinte forma:

Formação complementar	Participação em cursos, palestras, seminários, congressos, apresentação de trabalhos, premiações e publicações em periódicos, revistas, jornais ou outros na área objeto da seleção.
	0,5 ponto por item e máximo de 2,5 pontos
Experiência profissional	Tempo de trabalho remunerado ou voluntário exercendo atividades inerentes à área objeto da seleção.
	0,5 ponto para cada mês de trabalho e máximo de 2,5 pontos.
Portfólio	Elaboração de trabalhos inerentes à área objeto da seleção, conforme descrito no item 2.1. O portfólio pode ser profissional (peças veiculadas) ou amador (peças apenas produzidas)
	Até 5 pontos.

4.3 A **Entrevista** versará sobre temas do trabalho a ser executado com os seguintes critérios de análise:

4.3.1 Articulação na formulação de ideias, desenvoltura e objetividade nas respostas;

4.3.2 Domínio teórico sobre os questionamentos levantados;

4.3.3 Disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades; e

4.3.4 Criatividade e iniciativa.

4.4 A Entrevista ocorrerá no dia **15 de outubro de 2018**, às 14h30, na Pró-reitoria de Extensão, campus central da UERN.

4.5 Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente de acordo com nota final atribuída pela banca de seleção.

4.6 Em caso de empate, a banca de seleção levará em consideração os seguintes critérios para desempate:

- 4.6.1 Maior nota na Entrevista;
- 4.6.2 Maior nota na Análise de portfólio;
- 4.6.3 Maior IRA;
- 4.6.4 Candidato com maior idade; e
- 4.6.5 Sorteio público.

4.7 O resultado parcial será divulgado no dia **16 de outubro de 2018** no link “editais” da página da PROEX, <http://proex.uern.br/default.asp?item=proex-editais-2018>, cabendo interposição de recursos em até 24 horas após a divulgação do resultado, através do preenchimento de formulário próprio (ANEXO II).

4.8 O resultado final será publicado até o dia **18 de outubro de 2018** no site da UERN e na página da PROEX.

4.9 O candidato selecionado deverá enviar para o e-mail dgc.proex@gmail.com até o dia **19 de outubro de 2018**, exclusivamente em formato digital, os seguintes documentos:

- 4.8.1 RG e CPF (ou carteira de motorista);
- 4.8.2 **Comprovante de conta-corrente do titular da bolsa** (Banco do Brasil);
- 4.8.3 Comprovante de residência;
- 4.8.4 Comprovante de matrícula.

4.10 Os documentos referentes aos itens 4.8.1 a 4.8.3 (RG, CPF, comprovante de conta-corrente e comprovante de residência) devem estar conforme disposto no Anexo III deste Edital. O comprovante de matrícula deve ser enviado em arquivo separado.

4.11 Enquanto o(a) aluno(a) mantiver a qualidade de bolsista ele(a) não poderá ficar em débito com os órgãos constantes no item 3.5, sob pena de ser excluído da folha de pagamento enquanto perdurar a situação de inadimplência.

5 DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do Edital	02/10/2018	Página da PROEX e site da UERN
Inscrições	03 a 11/10/2018	Através do e-mail ascoresdaextensao@gmail.com
Entrevista	15/10/2018	PROEX
Divulgação do Resultado Parcial	16/10/2018	Página da PROEX
Divulgação do Resultado Final	18/10/2018	Página da PROEX
Envio dos documentos	19/10/2018	Através do e-mail dgc.proex@gmail.com

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

6.2 Os(as) candidatos(as) poderão obter mais informações sobre esta seleção na Pró-reitoria de Extensão, ou através do e-mail ascoresdaextensao@gmail.com.

6.3 É direito da PROEX destituir o(a) candidato(a) selecionado(a) caso o(a) mesmo(a) não entregue a documentação necessária no prazo estabelecido, não tenha sido capaz de executar as funções a ele

atribuídas ou por motivos de insubordinação; e convocar o(a) próximo(a) candidato(a), respeitando a ordem de classificação.

6.4. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró/RN, 2 de outubro de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Emanuel Nunes', with a stylized flourish at the end.

Emanoel Márcio Nunes
Pró-Reitor de Extensão da UERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Pró-Reitoria de Extensão – PROEX
Campus Universitário BR 110, KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Costa e Silva
Fone: (84) 3315-2184 – Ramal – 52184 - CEP: 59.633010 – Mossoró/RN - proex@uern.br



ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Nome completo	
Endereço	
Curso	
Período	
Telefone	
E-mail	



ANEXO III - MODELO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

**CPF -
Frente**

**Carteira de
Identidade (RG)
- Frente**

**Cartão do Banco
- Frente**

**Carteira de
Identidade (RG)
- Verso**

**Comprovante de residência (apenas o lado onde
consta o endereço)**